

**PORTARIA Nº 2302**

**“INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que foi apontado por auditoria interna realizada pelo município, através da Portaria 2.171/16 que existiam servidores que realizaram horas extras, durante o período de abril de 2015 a agosto de 2016, e que as mesmas não foram pagas.

**CONSIDERANDO** que através da Portaria Municipal nº 2.221 de 02 de maio de 2017, foi instaurada a Comissão Especial Específica de Auditoria Interna, para apuração da existência dessas horas extras e se os servidores ainda fazem jus as respectivas horas extras ou se já haviam sido compensadas.

**CONSIDERANDO** que o relatório final apresentado pela respectiva Comissão de Auditoria constatou que há irregularidades a serem apuradas, inclusive contrariando dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 41/2012 e sugeriu a instauração de sindicância investigativa.

**CONSIDERANDO**, que é dever da Administração Pública Municipal promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades que possam identificar a ocorrência de prejuízos para os cofres públicos municipais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para apurar as supostas irregularidades, bem como ao final formular relatório conclusivo para que sejam tomadas as providências cabíveis à espécie.

**Art. 2º** Designar o servidor **EVANDRO CARLOS ALVES**, mat. 06572 na condição de Presidente; o senhor **ARINEU TEODORO DUARTE**, mat. 00452 na condição de Secretário; e a senhora **MARIA ODETE DA SILVA**, mat. 00080 na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos.

**Art. 3º** A Comissão Sindicante ora nomeada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

**Art. 4º** Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**